MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.445/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCO PEREIRA PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Francisco Pereira Pontes, localizado no POVOADO DO BREJO DO MEIO, à Rua Pernambuco, quadra 103, Lote nº 04, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 05, pelo lado esquerdo com o Lote nº 03, fazendo frente para a Referida Rua Pernambuco, e fundos com quem de direito, meidndo 10M00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=